



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE JANDIRA (CMP CULTURAL) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDIRA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

As dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Cultura, mais precisamente na Sala de Reuniões, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMP Cultural), sendo eles: Rita de Cassia (Secretaria da Cultura), Leonel Barros (Audiovisual e Mídias Digitais) que presidiu a reunião, Daniele Soares (Formação Cultural), Maria Amélia (Cultura Popular) e Avani dos Santos Figueiredo (Literatura). Os membros presentes iniciaram a reunião cuja pauta seria: discussão sobre os projetos que serão enquadrados na situação relativa ao memorando 359/18 da Diretoria de Convênios, conforme constante na ata de 08 de novembro do corrente ano, publicada no site oficial da PMJ, sendo eles, Estruturando Clubes de Leitura - proponente Vivian Sheyla Pedrosa, Arte Para Todos - proponente Cícero Camargo e Terra Raízes de um Brasil Profundo, que ainda não receberam a terceira parcela do fomento; ratificação dos projetos culturais que já foram cancelados, sendo eles: Mapa Cultural - proponente Angelo Costa Tavares e Samba do Pé Vermeio - proponente André Bastianon, Expansão Hip Hop Dança Jandira - proponente Caike Dantas Padilha e do Grupo Boi de Reis Barrancas do São Francisco - proponente Mariana Araujo Camargo Campos que entrou com um comunicado de desistência de continuidade do projeto cultural junto ao CMPC na reunião anterior; além do ofício encaminhado pelo proponente do projeto cultural Samba do Pé Vermeio - proponente André Bastianon e do documento encaminhado pelo senhor Fábio Mota conselheiro afastado do CMPC e também as prestações de contas que retornaram deferidas da Diretoria de Convênios e da CGM, sendo: Revista Favo Cultural - proponente Cintia Sales Pereira do projeto cultural Viv'arte - proponente Angelo Costa Tavares e projeto cultural Oficina de Teatro - proponente Eder de Souza dos Anjos e também a Prestação de Contas do projeto cultural Teatrando - proponente Pamella Ferreira de Sá. Primeiro foi analisada a prestação de contas do projeto cultural Teatrando - proponente Pamella Ferreira de Sá, que foi deferida pelo CMPC. Posteriormente foram analisadas as prestações de contas dos projetos culturais Revista Favo Cultural - proponente Cintia Sales Pereira do projeto cultural Viv'arte - proponente Angelo Costa Tavares e projeto cultural Oficina de Teatro - proponente Eder de Souza dos Anjos e ambos também foram deferidos pelo CMPC. Posteriormente foi analisado o documento encaminhado pelo proponente do projeto Samba do Pé Vermeio, que havia devolvido o valor pago de forma irregular, que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da conta corrente da MEI

para a conta do projeto cultural e de pois na hora de devolver para a conta do Fundo de Cultura, ao invés de fazer a devolução a partir da conta do projeto cultural para a conta do Fundo de Cultura, realizou a devolução a partir de sua conta corrente da MEI, portanto estava requerendo a partir do CMPC à Diretoria de Convenios autorização para a transferência do valor supracitado, ainda constante na conta do projeto cultural para a conta corrente da MEI, uma vez que já havia transferido, de forma equivocada, para a conta do Fundo de Cultura o valor a partir da conta corrente da MEI. O CMPC deliberou para que o proponente fizesse a transferência bancária a partir da conta corrente do Fundo de Cultura para a conta da MEI e juntasse aos documentos bancários uma justificativa que explicasse tal ação. Em seguida foi analisado o documento encaminhado pelo conselheiro afastado Sr. Fábio Mota que nele comunicava a sua renuncia ao cargo de conselheiro e por consequência o cargo de presidente do CMPC. O CMPC deliberou que o pedido de renuncia seria acatado e que o documento seria juntado aos demais documentos que estão sendo analisados pela comissão de ética e que a análise seria levada até o seu final mesmo com o pedido de renuncia por parte do Sr. Fábio Mota, aguardando-se o relatório final da Comissão. Em seguida foram ratificadas as deliberações anteriores a respeito dos projetos culturais Mapa Cultural - proponente Angelo Costa Tavares e Samba do Pé Vermeio - proponente André Bastianon, Expansão Hip Hop Dança Jandira - proponente Caike Dantas Padilha e quanto ao projeto cultural Grupo Boi de Reis Barrancas do São Francisco - proponente Mariana Araujo Camargo Campos ficou deliberado pelo CMPC que os projetos culturais que até o momento ainda estão na prestação de contas da segunda e da primeira parcelas serão cancelados pelo CMPC haja vista que não há mais nenhuma condição de se levar o projeto cultural até a sua finalização encontrando-se o projeto cultural em tal situação. Foi também discutido no momento que para os próximos editais de cultura seria muito importante que a Diretoria de Convênios só recebesse as prestações de contas para reanálise apenas uma vez e que na primeira análise fizesse por inteira e apontasse todos os problemas de uma só vez, também deverá ser previsto nos próximos editais de cultura todas as questões relativas a quem pode e quem não pode participar nos projetos culturais, seja como proponente, seja como ficha técnica, artística e o que mais for pertinente. Ficou também marcada uma próxima reunião de Comissão para análise de Prestação de Contas para o dia 04 de dezembro do corrente ano. Também ficou deliberado que para o inicio do ano de 2019 seria marcada uma audiência pública da Cultura para o dia 02 de fevereiro d 2019. Foi chamada a atenção por parte do Sr. Manoel Silva (Secretário Interino da Cultura) a respeito do fato de o CMPC ter deliberado relativamente a projetos culturais que foram cancelados e que seus proponentes e demais implicados ficarão sem poder apresentar projetos culturais na cidade de Jandira, para serem



fomentados pelo Fundo de Cultura em seu editais, os conselheiros deveriam pensar melhor, quando a lei 1970/1 prevê em seu artigo 26, que diz “ O proponente que utilizar os recursos oriundos do Fundo de Cultura em desconformidade com a legislação municipal de incentivo e demais regras normalizadoras de recursos públicos, ou que tiverem seus relatórios desaprovados pelo CMPC de Jandira, além de sanções penais cabíveis estará sujeito a: a) advertência escrita; b) devolução do total das importâncias recebidas do programa, acrescidas da respectiva atualização monetária; c) multa de até duas vezes o valor do incentivo recebido; d) inabilitação para apresentação de projetos culturais pelo prazo de cinco anos consecutivos. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, deu-se por encerrada a reunião.

Rita de Cassia

Leonel Barros

Avani Figueiredo

Natal Lopes

Daniele Soares